



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 3º AO TC Nº 02/2019

**AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2019 DO AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA**

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
TERMO DE  
COMPROMISSO Nº  
02/2019,  
CELEBRADO ENTRE  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA -  
MInfra, E A  
SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA DO  
ESTADO DA BAHIA -  
SEINFRA,  
OBJETIVANDO  
A INSTALAÇÃO DE  
PAPI SECUNDÁRIO  
NO AEROPORTO DE  
FEIRA DE  
SANTANA (SDIY)**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo - ala oeste, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil - SAC/MInfra, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, matrícula SIAPE 1548066, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **ESTADO DA BAHIA** por intermédio da **SECRETARIA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA – SEINFRA/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.931.604/0001-87, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 445, Prédio SEINFRA/SIT, CEP: 41.745-002 - Salvador/BA, ESTADO DA BAHIA, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI**, matrícula 12312715-7; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2019**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, consoante ao processo nº **50000.007087/2019-32**, em conformidade com os seguintes requisitos e condicionantes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto:

prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 02/2019; e  
promover adequação e inclusão de redação em cláusulas constantes no Termo de Compromisso nº 02/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

---

O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA do Termo de Compromisso nº 02/2019 fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu término de 31 de dezembro de 2022 para 31 de dezembro de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEQUAÇÃO E INCLUSÃO DE REDAÇÃO**

---

- Adequação da **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

O presente Termo terá vigência de **240 (duzentos e quarenta)** dias, a contar da data da sua assinatura.

**Leia-se:**

O presente Termo de Compromisso terá vigência de **1500 (hum mil e quinhentos)** dias, a contar da data da última assinatura dos partícipes.

- Inclusão da **alínea "a.2"** do **inciso I - DO CONCEDENTE - MInfra** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

a.2) autorizar formalmente o início da realização do processo licitatório de contratação de projetos básico e executivo de instalação do equipamento e posteriormente a contratação da obra pelo COMPROMISSÁRIO;

(...)

- Adequação da **alínea "b"**, do **inciso I - DO CONCEDENTE – MInfra** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

b) analisar o Projeto Básico/Projeto Executivo aprovado pelo COMPROMISSÁRIO que será referência para o procedimento licitatório e, caso esteja condizente com o objeto pactuado, emitir documento técnico de aceitação, com vistas à autorização formal para a realização do procedimento licitatório (de projeto).

(...)

- Adequação da **alínea "c"** e Inclusão das **alíneas "c1 e "c1.1"**, do **inciso I - DO CONCEDENTE – MInfra** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

c) verificar a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s), atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; a verificação da análise apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO** quanto a compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto pactuado com o efetivamente licitado; e ao fornecimento pelo **COMPROMISSÁRIO** de declaração expressa firmada por representante legal do órgão atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;

c1) o acompanhamento dos procedimentos Licitatórios dar-se-á com a verificação pelo **CONCEDENTE** das cópias dos seguintes

documentos a serem encaminhados pelo COMPROMISSÁRIO:

c1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação.

(...)

- Adequação da **alínea "I"** do **inciso I - DO CONCEDENTE - MInfra** / **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

l) supervisionar e acompanhar a execução física e financeira das obras e serviços/das atividades de instalação dos auxílios a navegação aérea constante deste Termo, sem prejuízo da responsabilidade técnica do **COMPROMISSÁRIO** sobre estas.

(...)

- Inclusão das alíneas **"m"**, **"m.1"** e **"m.2"**, do **inciso I - DO CONCEDENTE – MInfra** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**I - DO CONCEDENTE - MInfra:**

(...)

m) realizar “de ofício” o ajuste no Plano de Trabalho, de forma a adequar aos valores pactuados aos efetivamente contratados pelo **COMPROMISSÁRIO**, com devido aceite e aprovação do **COMPROMISSÁRIO**;

m.1) o referido ajuste se dará após a contratação da meta/etapa relacionada à fase de execução da obra.

m.2) os valores eventualmente liberados a mais nas etapas anteriores serão descontados das etapas seguintes a esta contratação.

(...)

- Adequação da **alínea "a"** e inclusão das **alíneas "a.1"**, **"a.1.1"** e **"a.1.2"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**II - DO COMPROMISSÁRIO:**

a) executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC no âmbito do Programa de Investimentos na Aviação Regional - PINAR em consonância com o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho e o(s) Projeto(s) aprovados(s) pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;

a.1) o **COMPROMISSÁRIO** deve encaminhar para análise do **CONCEDENTE** as seguintes cópias de documentos dos procedimentos licitatórios de contratação de projetos e obra:

a.1.1) Edital e seus anexos, extrato da publicação do Edital, proposta comercial vencedora do certame, extrato de homologação da licitação, contrato celebrado devidamente assinado com a empresa vencedora do certame e o extrato de sua publicação.

a.1.2) a liberação dos recursos referente à primeira parcela estará condicionada ao aceite da documentação do item acima pelo **COMPROMISSÁRIO**.

(...)

- Adequação da **alínea "h"** e inclusão da **alínea "h.1"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

(...)

**II - DO COMPROMISSÁRIO - MInfra:**

(...)

h) apresentar ao **CONCEDENTE** os projetos básico e/ou executivo com respectiva planilha orçamentária da obra, com custos unitários de referências oficiais, que servirá como documento técnico do edital da obra de instalação do equipamento, acompanhado de declaração de aprovação por parte do **COMPROMISSÁRIO** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela aprovação.

h.1) o projeto que servirá de referência para o procedimento licitatório deve conter todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra ou serviço, nos termos do que define o Art. 6º, inciso IX da Lei nº 8.666/93, devendo ser apresentado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso, prorrogável por igual período mediante justificativa;

(...)

- Adequação da **alínea "j"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

j) encaminhar Anteprojeto ou Projeto Básico/Projeto Executivo, formalmente aprovado pelo COMPROMISSÁRIO, a ser utilizado como referência no procedimento licitatório, devidamente acompanhado de relatório técnico consubstanciado, Anotações de Responsabilidade Técnica - ART emitidas pelos profissionais responsáveis pela elaboração e pela aprovação do projeto, com vistas a obter a autorização para a realização do procedimento licitatório;

(...)

- Adequação da **alínea "n"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

n) publicar o extrato do edital e os atos de homologação da licitação, bem como o extrato dos contratos para a consecução do objeto pactuado, nos termos do que define o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 ou legislação que venha sucedê-lo, em meios de publicidade utilizados pelo CONCEDENTE, após efetivadas as licitações;

(...)

- Adequação da **alínea "p"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

p) atender às solicitações e notificações feitas pelo CONCEDENTE dentro do prazo determinado, observando, antes do início das obras/dos serviços, a necessidade de autorização emitida pelo CONCEDENTE;

(...)

- Adequação da **alínea "s"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

s) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo, observando prazos e custos, designando no mínimo 01 (um) engenheiro fiscal por parte do COMPROMISSÁRIO, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

(...)

- Adequação da **alínea "hh"**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

hh) se houver a aquisição de bens e serviços comuns, aí inclusa a contratação de Projeto Básico e/ou Executivo, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada junto a

autoridade competente do CONCEDENTE.

(...)

- Adequação da **alínea "j"**, da **CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÕES

(...)

j) aplicar recursos transferidos no âmbito deste Termo, para financiamento de obrigações de competência de entidades concessionárias, conforme estabelecido no contrato de concessão ou outro instrumento de delegação, nos termos das normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo MInfra e conforme constante no parágrafo único do artigo 7º, da Lei nº 12.379, de 06/01/2011;

(...)

- Adequação da **SUBCLÁUSULA QUINTA**, da **CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

SUBCLÁUSULA QUINTA

(...)

A liberação da primeira parcela dos recursos da União será realizada somente após autorização para emissão de ordem de serviço para execução dos serviços, conforme disposto no item “d” do inciso I da CLÁUSULA SEGUNDA, exceto se houver previsão de etapa inicial de contratação de projetos, quando os recursos referentes exclusivamente a esta etapa serão liberados logo que concluído procedimento licitatório para a contratação de Projetos, de acordo com o parecer de aceitação dos documentos enviados para a verificação do CONCEDENTE.

(...)

- Adequação da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

- a) relatório de cumprimento do objeto com documentação fotográfica;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) demonstração da execução de receita e despesas;
- d) relação de pagamentos contendo notas e comprovantes fiscais devidamente atestados pelos fiscais designados do COMPROMISSÁRIO para o acompanhamento do contrato, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos realizados, valor, aposição de dados do COMPROMISSÁRIO, programa e número do Termo;
- e) relatório de prestação de contas aprovado pelo COMPROMISSÁRIO;
- f) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- g) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- h) extrato bancário da conta vinculada a este Termo;
- i) outros documentos solicitados pelo CONCEDENTE.

(...)

- Adequação das **SUBCLÁUSULAS QUARTA e QUINTA** da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Compromisso nº 02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

SUBCLÁUSULA QUARTA

(...)

Quando a liberação de recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira delas ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente sem prejuízo de que, após a aplicação da última parcela, seja apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos, devendo tal prestação de contas parcial ser encaminhada ao CONCEDENTE, contendo no mínimo:

- a) relatório de execução física do objeto, evidenciando a execução das metas/etapas do Plano de Trabalho, acompanhado dos boletins de medição e relatório fotográfico;
- b) demonstração da execução das receitas e despesas, acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelos fiscais designados do COMPROMISSÁRIO para o acompanhamento do contrato;
- c) relação de bens adquiridos ou produzidos; e

d) extrato bancário da movimentação financeira do TC.

(...)

#### SUBCLÁUSULA QUINTA

Além dos documentos, informações e expedientes que o COMPROMISSÁRIO deverá apresentar para prestação de contas, será necessário também a regularização cadastral da infraestrutura junto à ANAC e/ou ao DECEA para abertura ao tráfego aéreo do Aeroporto, sendo condicionante a apresentação de que tal processo encontra-se em andamento para a aprovação total da prestação de contas pelo CONCEDENTE.

(...)

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

---

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinado eletronicamente>

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra  
(CONCEDENTE)

<assinado eletronicamente>

**MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI**  
Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia  
SEINFRA/BA  
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggio Glangmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 19/12/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benicio Foltz Cavalcanti, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6461962** e o código CRC **506F99D6**.



Referência: Processo nº 50000.007087/2019-32



SEI nº 6461962

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**PLANO DE TRABALHO 3º TA AO TC Nº 02/2019**

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

**1. TÍTULO/PROJETO**

INSTALAÇÃO DE PAPI SECUNDÁRIO NO AEROPORTO FEIRA DE SANTANA (SDIY), NO MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA.

**2. CONCEDENTE**

Ministério da Infraestrutura - MInfra.

**3. COMPROMISSÁRIO**

Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/BA.

**4. INSTRUMENTO LEGAL**

Lei 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

**5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO**

R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**6. VIGÊNCIA**

1500 (hum mil e quinhentos) dias a partir da última assinatura do Termo de Compromisso.

**7. DADOS CADASTRAIS**

**Órgão / Entidade Compromissário**

Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/BA

**CNPJ**

02.931.604/0001-87

<b>Endereço</b>		<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Av. Luiz Viana Filho, 4º avenida, nº 440, CAB		Salvador	BA	41.745-002
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>		
Marcus Benício Foltz Cavalcanti		-		
<b>Documento de Identificação (Tipo / Número)</b>		<b>Órgão Expedidor</b>		
-		-		
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matricula</b>		
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG	Secretário de Infraestrutura	12312715-7		
<b>Órgão / Entidade Concedente</b>		<b>CNPJ</b>		
Ministério da Infraestrutura - MInfra		37.115.342/0001-67		
<b>Endereço</b>		<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"		Brasília	DF	70.044-902
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>		
Ronei Saggiore Glanzmann		-		
<b>Documento de Identificação (Tipo / Número)</b>		<b>Órgão Expedidor</b>		
-		-		
<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Matricula SIAPE</b>		
Secretário	Secretário Nacional	1548066		

## 8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
INSTALAÇÃO DE PAPI SECUNDÁRIO NO AEROPORTO FEIRA DE SANTANA (SDIY), NO MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA.	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	1500 (hum mil e quinhentos) dias a partir da última assinatura do Termo de Compromisso.



## Justificativa do Aditivo

Tendo em vista o estágio atual dos processos de aprovação do PZPANA e do projeto do PAPI pelo DECEA, além das etapas posteriores necessárias para homologação do equipamento, solicita-se ampliar a prorrogação do prazo de vigência do TC em epígrafe por 365, alterando o prazo solicitado por meio do OF/DTE nº 185/2022.

## Identificação dos Serviços

### DESCRIÇÃO SUCINTA DAS OBRAS E METAS

#### Projetos:

Execução dos projetos básico e executivo

#### Infraestrutura:

Construção de bases de concreto armado para as unidades de luz do PAPI

Execução/revisão da rede de dutos interligando KF e unidades de luz do PAPI.

Caso necessário, serão construídas caixas de inspeção, tráfego pesado com tampa de ferro fundido articulável, interligando o percurso KF e caixas óticas dos PAPIs, com espaçamento médio de 50 metros.

#### Instalação:

RCC ( para-raio 3Kv, 5kva; cabo de energia 10mm<sup>2</sup>, 5kv singelo; cabo cobre nu 16mm<sup>2</sup>; cabo de energia 6mm<sup>2</sup>; cabo de comando 6 pares de fio de 1,5mm<sup>2</sup>, 1kv; haste copperweld 3/4" x 3m) verificando nível do piso e posicionamento frontal ao operador, conforme recomendações do manual do fabricante e NBR 5410/ABNT/2004.

Unidades de luz -PN 3-20-030 ( vidro protetor temperado, lente plano-convexa, suporte de apoio das lentes, apoio para clinômetro ajustável, vidro atenuados de calor, suporte de pressão para fixação da lâmpada, suporte de apoio para filtros , filtro vermelho, caixa de alumínio na cor laranja 100 x 65 x 25 cm, suporte de apoio para refletor, lâmpada halogena 200w/6.6A, refletor de alumínio, tampa da caixa 105 x 65 cm, prensa cabo e adaptador de prensa cabo).

Aterramento para as unidades de luz, haste copperweld diâmetro de 3/4" x 3,00m

Marco de aferição, tubo PVC rígido de 3/4;

Pé frangível da unidade de luz PN 3-20-004;

Abrigo metálico de proteção PN 3-20-070.

Homologação

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

### PROJETOS

META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
1	Elaboração do Projeto Básico e Executivo	Unidade	1,00	R\$ 25.200,00	mês 1	mês 12

2	Infra/Instalação de PAPI	Unidade	1,00	R\$ 420.462,86	mês 12	mês 24
3	Homologação DECEA	Unidade	1,00	R\$ 8.537,14	mês 25	mês 50
4	Serviços Complementares	Unidade	1,00	R\$ 45.800,00	mês 25	mês 50
<b>Total</b>				<b>500.000,00</b>		

#### 10. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 500.000,00)

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/Minfra - SEINFRA/BA	4.4.30.42	Transferência ao Estado da Bahia para auxílios	500.000,00
<b>Total</b>			<b>500.000,00</b>

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	INDICADOR FÍSICO	EXERCÍCIO			
		2020 (R\$)	2021(R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Jan					
Fev					
Mar					
Abr					
Mai					
Jun	1. Elaboração do Projeto Básico e Executivo	R\$ 25.200,00			
Jul					
Ago					
Set	4. Serviços Complementares				R\$ 45.800,00
Out					
Nov	2. Infraestrutura e Instalação do PAPI		R\$ 420.462,86		
Dez	3. Homologação no DECEA			R\$ 8.537,14	
<b>Total/Ano</b>		<b>R\$ 25.200,00</b>	<b>R\$ 420.462,86</b>	<b>R\$ 8.537,14</b>	<b>R\$ 45.800,00</b>
<b>Total Repasse</b>					<b>R\$ 500.000,00</b>

#### 12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	INDICADOR FÍSICO	EXERCÍCIO			
		2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Jan					
Fev					
Mar					

Abr					
Mai					
Jun					
Jul					
Ago					
Set					
Out					
Nov					
Dez					
<b>Total/Ano</b>					
					<b>Total Contrapartida</b>
					<b>Total Geral do TERMO DE COMPROMISSO</b>
					<b>R\$ 500.000,00</b>

### 13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Governo do Estado do Bahia, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportuário.

### 14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.781.3004.14UB.0001 (SAC/MInfra)

### 15. DECLARAÇÃO - Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA/BA

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

**MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI**  
Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia  
SEINFRA/BA  
(COMPROMISSÁRIO)

### 16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
do Ministério da Infraestrutura  
SAC/MInfra  
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 19/12/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Benicio Foltz Cavalcanti, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6588816** e o código CRC **A7296A3C**.



Referência: Processo nº 50000.007087/2019-32



SEI nº 6588816

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8580 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)

## Ministério da Infraestrutura

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 390004

Número do Contrato: 23/2020.  
Nº Processo: 50000.017182/2020-88.  
Inexigibilidade. Nº 1/2020. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 62.652.961/0001-38 - AGENCIA ESTADO S.A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 23/2020, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 181.762,80. Data de Assinatura: 16/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2022).

## SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Celebração do Termo de Compromisso nº 936826/2022 do Aeroporto de Guarujá/SP (SBST); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Reforma e Adequação da Pista de Pouso e Decolagem; Pistas de Taxi A, B e C; Sistema de Drenagem e Serviços Complementares no Aeroporto de Guarujá/SP (SBST)"; PRAZO: 398 dias PROCESSO: 50000.015011/2022-86; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Valter Suman - CPF nº 395.999.576-87, pelo Município de Guarujá/SP (Compromissário).

## EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 19/2022, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Município de Cairu - BA. OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto de Cairu - Morro de São Paulo (sem código ICAO), localizado no Município de Cairu - BA, com a seguinte localização geográfica: 13°29'04" S / 38°56'49" W. PROCESSO: 50000.015083/2022-23. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 20/12/2022. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a comprovação da imissão na posse dos imóveis que irão compor o sítio aeroportuário. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiore Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e pelo Município, Hildécio Antônio Meireles Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 919379/2021 do Aeroporto de Araguari/MG (SNAG); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 731 dias, ou seja, com vigência até o dia 20/02/2025; PROCESSO: 50000.004592/2021-40; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - SIAPE nº 1548066, pela SAC/MInfra (Concedente); e Renato Carvalho Fernandes - Matrícula nº 258252, pelo Município de Araguari/MG (Compromissário).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 10/2020 do Aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), localizado no Município de Vilhena/RO; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, com vigência até o dia 28/12/2023, e ajustes de cláusulas no Termo de Compromisso nº 10/2020; PROCESSO: 50000.031090/2020-19; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Éder André Fernandes Dias - CPF nº 037.198.249-93, pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER/RO (Compromissário).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 03/2019 do Aeroporto de Valença, localizado no município de Valença, no Estado da Bahia; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias PROCESSO: 50000.019123/2019-19; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - SIAPE Nº 1548066, pela SAC/MInfra (Concedente); e MARCUS BENÍCIO FOLTZ CAVALCANTI, matrícula nº 12312715-7 (Compromissário).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2019 do Aeroporto de Feira de Santana, localizado no Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias PROCESSO: 50000.007087/2019-32; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - Matrícula SIAPE: 1548066, pela SAC/MInfra (Concedente); e Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Matrícula: 12312715-7, pela SEINFRA/BA (Compromissário).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 03/2018 do Aeroporto de Cascavel/PR (SBCA); DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 562 dias, ou seja, com vigência até o dia 07/08/2024; PROCESSO: 50000.020400/2018-47; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - SIAPE nº 1548066, pela SAC/MInfra (Concedente); e Leonardo Paranhos da Silva - Matrícula nº 30713-2, pelo Município de Cascavel/PR (Compromissário).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2020 do Aeroporto José Coletto (SBJI), localizado no Município de Ji-Paraná/RO; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022;

OBJETO: Inclusão de valor de investimento de contrapartida por parte do Compromissário (Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO). PROCESSO: 50000.023721/2020-18; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - SIAPE nº 1548066, pela SAC/MInfra (Concedente); e Philipe Rodrigues Maia Leite, matrícula nº 0553-1, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO (Compromissário).

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 2/ANAC/2014-SBCF  
Termo Aditivo nº 010/2022 ao Contrato de Concessão de Aeroporto nº 002/ANAC/2014-SBCF.  
1) Espécie: Termo Aditivo a Contrato de Concessão;  
2) Processo nº 00058.017666/2019-50;  
3) Concedente: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;  
4) Concessionária: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 19.674.909/0001-53;  
5) Objeto: Alterar o Contrato de Concessão de Aeroportos nº 002/ANAC/2014-SBCF, celebrado em 07 de abril de 21014;  
6) Fundamento legal: art. 8º, inciso XXIV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;  
7) Signatários: pelo Concedente, Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente da ANAC, e, pela Concessionária, Kleber Almada Meira e Daniel Miranda Barbosa, representantes da Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.e; e  
8) Local e data de assinatura: Brasília (DF), em 26 de dezembro de 2022.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022 - UASG 393001

Nº Processo: 50500.288801/2022-48.  
Pregão Nº 24/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 15.598.707/0001-19 - POWER TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de engenharia para readequação e modernização do edifício sede da ANTT no estado de Santa Catarina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do pregão e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2022 a 27/08/2023. Valor Total: R\$ 623.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393001

Número do Contrato: 40/2018.  
Nº Processo: 50500.538120/2017-79.  
Dispensa. Nº 41/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASILIA. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 040/2018 de prestação de serviços especializados de tecnologia da informação de acesso à rede infovia Brasília. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 480.113,64. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393001

Número do Contrato: 54/2019.  
Nº Processo: 50500.386302/2019-10.  
Inexigibilidade. Nº 55/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 62.173.620/0001-80 - SERASA S.A.. Objeto: 1.1.1. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 054/2019, de registro e manutenção de base de dados referente a títulos ou dívidas, de qualquer valor, vencidas e não pagas, não inscritas em dívida ativa de pessoas naturais ou jurídicas, em âmbito nacional, que serão executado nas condições estabelecidas no projeto básico. 1.1.2. Alterar o endereço da contratada,.. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 292.612,50. Data de Assinatura: 22/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393001

Número do Contrato: 47/2021.  
Nº Processo: 50500.118570/2021-25.  
Pregão. Nº 25/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 05.233.652/0001-90 - SETE SATELITE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: 1.1.1 - prorrogar, por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato administrativo nº 047/2021 de prestação de serviços de limpeza e conservação executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela antt. 1.1.2. Alterar o endereço da empresa.. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.459.089,48. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393001

Número do Contrato: 52/2021.  
Nº Processo: 50500.123225/2021-11.  
Pregão. Nº 41/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Contratado: 35.990.690/0001-58 - KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA. Objeto: Alterar quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 24,5872% do valor inicial atualizado do contrato nº 052/2021, a partir de 29/12/2022, referente ao acréscimo de 17 (dezessete) veículos à prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra exclusiva, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota de fiscalização da ANTT. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.607,84. Data de Assinatura: 23/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2022

Contratação de apoio a serviços técnicos especializados às atividades de competência regimental da Assessoria Especial de Comunicação, da Agência Nacional de Transportes Terrestres. Vencedora: R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 11.162.311/0001-73. Valor Global R\$ 2.994.864,96 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

ADÃO CABRAL FORMIGA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/12/2022) 393001-39250-2022NE800143

